

Campeonato:	COPA ESPIRITO SANTO SUB 15 - Não Profissional/2024	Rodada:	10
Jogo:	Ibiraçu E. C. / ES X C T E Colatina / ES		
Data:	26/10/2024	Horário:	15:00
Estádio:	Marcos José Campagnaro / Ibiracu		

Arbitragem

ÁRBITRO:	Jose Wellington Bandeira (AB/ES)	ASSINATURA DIGITAL VÁLIDA
ASSISTENTE 1:	Anderson Gomes Santiago (FD/ES)	ASSINATURA DIGITAL VÁLIDA
ASSISTENTE 2:	Vitor Felipe Araujo Lira (FD/ES)	ASSINATURA DIGITAL VÁLIDA
4º ARBITRO:	Jorge Alberto Gomes Knaak (BAS/ES)	ASSINATURA DIGITAL VÁLIDA

Cronologia

1º Tempo				2º Tempo			
Entrada do mandante:		Atraso:	Não Houve	Entrada do mandante:		Atraso:	Não Houve
Entrada do visitante:		Atraso:	Não Houve	Entrada do visitante:		Atraso:	Não Houve
Início 1º Tempo:		Atraso:	Não Houve	Início do 2º Tempo:		Atraso:	Não Houve
Término do 1º Tempo:		Acréscimo:	Não Houve	Término do 2º Tempo:		Acréscimo:	Não Houve
Resultado do 1º Tempo: 0 X 0				Resultado Final: 3 X 0 W.O			

Relação de Jogadores

Ibiraçu E. C. / ES						C T E Colatina / ES					
Nº	Apelido	Nome Completo	T/R	P/A	CBF	Nº	Apelido	Nome Completo	T/R	P/A	CBF

Comissão Técnica

Ibiraçu E. C. / ES

C T E Colatina / ES

Gols

Tempo	1T/2T	Nº	Tipo	Nome do Jogador	Equipe
NÃO HOUVE MARCADORES					

Cartões Amarelos

Tempo	1T/2T	Nº	Nome do Jogador	Equipe
NÃO HOUVE ADVERTÊNCIAS				

Cartões Vermelhos

Tempo	1T/2T	Nº	Nome do Jogador
NÃO HOUVE EXPULSÕES			

Ocorrências / Observações

ATO DA PRESIDENCIA Nº 018/2024

Considerando que o clube Espírito Santo S.E. / CTE Colatina encaminhou para o Departamento de Competições da FES ofício (em anexo) informando que não poderá comparecer as partidas entre Ibirapu E.C. x Espírito Santo S.E. / CTE Colatina válidas pela 10ª Rodada da Copa Espírito Santo Sub 15 e Sub 17 de 2024, marcadas para o dia 26/10/2024 (sábado).

Considerando o Art. 41 do Regulamento Geral de Competições da FES, transcrito abaixo:

Art. 41 - Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de sete atletas, por quaisquer dos clubes disputantes.

Considerando o Art. 44 do Regulamento Geral de Competições da FES, transcrito abaixo, e que a equipe Espírito Santo S.E. / CTE Colatina não poderá comparecer a partida devido a insuficiência de atletas para realização da mesma

Art. 44 - No caso de uma equipe não se apresentar em campo para uma partida previamente programada, o seu adversário será declarado vencedor pelo placar de três a zero.

RESOLVE:

01- Cancelar as partidas entre Ibirapu E.C. x Espírito Santo S.E. / CTE Colatina válida pela 10ª Rodada da Copa Espírito Santo Sub 15 e Sub 17 de 2024, marcadas para o dia 26/10/2024 (sábado), ficando o clube adversário e árbitros dispensados do comparecimento ao referido jogo.

02- Declarar o Ibirapu Esporte Clube como equipe vencedora das referidas partidas pelo escore de 3 x 0 (W.O.).

Publique-se.

Cumpra-se.

Vitória (ES), 25 de outubro de 2024.

Motivo de atraso no início e/ou reinício, e de acréscimos:

Observações Eventuais

NADA HOUVE DE ANORMAL

Substituições

Tempo	1T/2T	Equipe	Entrou	Saiu
-------	-------	--------	--------	------